DECRETO Nº 2.882 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97'.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item B, da Lei Municipal Nº 1.936 de 02/12/97, e nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, na importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)as seguintes dotações do orçamento abaixo:-

02	-CHEFIA DO EXECUTIVO
01	-GABINETE DO PREFEITO
03	-Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000-	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-08	Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
04	-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
03	-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0846	-Educação Física e Desportos
0846228	-Parques Recreativos e Desportivos
08462282.001000-	-Manutenção da Unidade Orçamentária
08462282.012000	-Subvenção a C.M.E
3.2.3.1.00.0000-44	Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
04	-DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	-RUAS E AVENIDAS
10	-Habitação e Urbanismo
1058	-Urbanismo
1058323	-Planejamento Urbano
10583232.001000	-Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.1.1.00.0000-53	-Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
05	-DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	-RUAS E AVENIDAS
10	-Habitação e Urbanismo
1058	-Urbanismo
1058323	-Planejamento Urbano
10583232.001000	-Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-55	Outros serviços e Encargos.....R$ 23.000,00
06	-DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
01	-SAÚDE
13	-Saúde e Saneamento
1375	-Saúde
1375428	-Assistência Médica e Sanitária
13754282.001000-	-Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.00.0000-79	-Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
06	-DEPTO.DE SAÚDE,ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03	-PREVIDÊNCIA
1582	-Previdência
1582492	-Previdência Social a segurados
15824922.023000-	-Inativos
3.2.5.1.00.0000-99	-Inativos.....R$ 6.000,00
TOTAL.....	.....R$69.000,00

.....

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes da s anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

04	-DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
01	-EDUCAÇÃO INFANTIL
08	-educação e Cultura
0841	-Educação da Crianá de 0 a 6 anos
0841190	-Educação Infantil
08411901.012000	-Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000	-Equipamentos e Material Permanente..R$ 45.000,00
05	-DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	-RUAS E AVENIDAS
10	-Habitação e Urbanismo
1058	-Urbanismo
1058323	-Planejamento Urbano
10583231.012000	-Equipamento e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000-60	-Equipamento e Material Permanente..R$ 15.000,00
05	-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

04 -Iluminação Pública
1060327 -Iluminação Pública
10603271.009000 -Extensão da Rede de Energia Elétrica
4.1.1.0.00.0000-73 -Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
TOTAL..... .....R$69.000,00
.....

Artigo 4º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de setembro de 1.998.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.